



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 12ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, vereadores e servidores desta Casa de Leis, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. Registrou-se, inicialmente, a ausência dos membros das Comissões Permanentes, Vereadora Natiele Gama e Vereador Walter José dos Santos, por motivos de agenda oficial e de saúde, respectivamente, as quais foram devidamente justificadas e aceitas, ficando consignado que os referidos parlamentares realizarão a assinatura digital de todos os documentos que se fizerem necessários. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à análise das matérias constantes da pauta, iniciando-se pelas de autoria do Poder Executivo. Informou-se que o **Projeto de Lei nº 73/2026**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010, objetivando alterar o subsídio pago pela Prefeitura de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) para R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos) por passagem, em razão de a concessionária do transporte público ter proposto o reajuste da tarifa para R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos), encontra-se no aguardo das informações solicitadas por meio de ofício da relatora da Comissão de Justiça e Redação, Vereadora Natiele Gama. Diante disso, a matéria permaneceu aguardando demais deliberações e respectivos pareceres. Na sequência, apresentou-se o **Projeto de Lei nº 81/2026**, que dispõe sobre alteração no orçamento municipal, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Esclareceu-se que o referido crédito é proveniente de recursos recebidos do Governo Federal, por meio de emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta, e destina-se à aquisição de materiais esportivos, visando atender às demandas das escolinhas de base do Município. Não havendo óbices, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento exararam pareceres favoráveis ao seu prosseguimento. Continuamente, apresentou-se o **Projeto de Lei Complementar nº 7/2026**, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 – Plano Diretor Participativo, fixa novos limites para a área urbana, altera zoneamentos e dá outras providências, com o objetivo de viabilizar a implantação de loteamento voltado ao uso de lazer. Em razão da matéria, alertou-se acerca da necessidade de realização de audiência pública, sendo acordado que esta, a convite da Presidência da Casa, será realizada no dia 29 de abril de 2026, às dezessete horas, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. Em ato contínuo, passou-se à análise das propostas de autoria do Poder Legislativo. Informou-se que o **Projeto de Lei nº 45/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei nº 5.838, de 08 de setembro de 2016, visando garantir a publicidade da norma que autoriza o desembarque de mulheres e pessoas com deficiência fora dos pontos de parada após as 21h, mediante fixação de informativos nos veículos, recebeu parecer favorável da Procuradoria da Casa, com recomendação de aprimoramento da redação. Considerando a ausência do autor e entendendo pertinente sua manifestação, decidiu-se que a proposta permanecerá em aguardo de demais deliberações. Na mesma linha, o **Projeto de Lei nº 64/2026**, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município, também recebeu manifestação favorável ao prosseguimento, com recomendação de supressão de alguns dispositivos, permanecendo igualmente em aguardo de deliberação posterior. Por sua vez, o **Projeto de Lei nº 71/2026**, também

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de autoria do Vereador Emerson Pereira, que estabelece normas para o embarque de usuários do transporte coletivo urbano fora dos pontos existentes, recebeu parecer contrário da Procuradoria da Casa, sob o argumento de que a matéria adentra em prerrogativa do Poder Executivo, ao interferir em sua gestão administrativa. Em virtude da ausência do proponente, deliberou-se que a matéria será apreciada e os pareceres exarados em reunião posterior. Por fim, comunicou-se o recebimento de pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atestando a aptidão quanto à localização e denominação dos **Projetos de Lei nºs 75 e 76/2026**, ambos de autoria do Vereador Emerson Pereira. Diante disso, as matérias foram consideradas aptas para deliberação, com as devidas adequações promovidas pela Comissão de Justiça e Redação. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

